

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003220250214000104

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A aquisição de instrumentos musicais para as bandas e orquestras municipais de Crateús, Ceará, é essencial para a realização de apresentações e atividades culturais contínuas, indispensáveis para o desenvolvimento artístico e cultural comunitário e para a inclusão social através da música.

O objetivo principal desta contratação é proporcionar oportunidades significativas para a descoberta de novos talentos e fortalecer as atividades musicais locais. Este é um projeto essencial para a inclusão social através da música, contribuindo de maneira direta para a preservação da cultura regional, incentivando a participação ativa dos residentes e promovendo a educação musical como ferramenta de integração social.

Além disso, esta iniciativa está em total alinhamento com as diretrizes de fomento à cultura estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Crateús, que visam não apenas ampliar o alcance das atividades culturais, mas também garantir a diversidade e inclusão cultural. Dessa forma, a compra de instrumentos musicais serve não apenas ao interesse público, mas como um vetor de desenvolvimento social, cultural e educativo.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RAYLCA KESSIA DE SOUZA CARVALHO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente seção fundamenta a descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes para a escolha da solução mais adequada, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em conformidade com leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho para a aquisição de instrumentos musicais destinados ao uso de bandas e orquestras municipais de Crateús, Ceará.

- Requisitos Gerais:
 - Os instrumentos musicais devem ser projetados e fabricados para garantir a durabilidade e resistência necessárias para uso contínuo em ensaios e

- apresentações.
- Os produtos devem ser novos, sem uso prévio, e possuir garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação.
 - Requisitos Legais:
 - Os fornecedores devem estar em conformidade com todas as regulamentações locais, estaduais e federais pertinentes à fabricação e comercialização de instrumentos musicais.
 - Todos os instrumentos devem possuir certificados de qualidade emitidos por órgãos competentes, quando aplicável.
 - Requisitos de Sustentabilidade:
 - Preferência por instrumentos fabricados com materiais recicláveis ou obtidos de forma sustentável, conforme normativas ambientais vigentes.
 - A utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis é encorajada para minimizar o impacto ambiental.
 - Requisitos da Contratação:
 - Instrumentos de Sopro:
 - Inclusão de trombones, trompetes, flautas, e saxofones, todos com características de durabilidade e afinamento adequado.
 - Instrumentos de Percussão:
 - Necessidade de baterias, tambores, e tamborins, confeccionados com materiais que garantam resistência e boa sonoridade.

A contratação deverá garantir que todos os requisitos acima sejam rigorosamente atendidos, visando a melhor solução para as necessidades das bandas e orquestras municipais de Crateús. A especificação dos instrumentos deve ser conduzida de forma a não restringir injustamente a competitividade entre fornecedores, evitando impor requisitos excessivamente rigorosos que não se mostrem essenciais.

4. Levantamento de mercado

Para a aquisição de instrumentos musicais destinados ao uso de bandas e orquestras municipais, foram identificadas as principais soluções de contratação praticadas tanto por fornecedores quanto por órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor: Os órgãos públicos podem optar por contratar diretamente com fabricantes ou distribuidores de instrumentos musicais, permitindo negociação direta de preços e prazos.
- Contratação através de terceirização: Nesse modelo, uma empresa terceirizada é responsável por adquirir os instrumentos e gerenciar todo o processo logístico, liberando a administração pública para focar em suas atividades principais.
- Formas alternativas de contratação: Considera-se aqui a utilização de cooperativas, consórcios ou associações de músicos que possam intermediar a aquisição e promover a integração dos equipamentos às atividades culturais.

Após análise das soluções disponíveis, a contratação direta com o fornecedor se mostra a mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Crateús. Essa abordagem oferece maior controle sobre as especificações dos instrumentos, garantindo que os padrões de qualidade e prazos sejam rigorosamente seguidos. Além disso, permite a possível formação de parcerias de longo prazo com fabricantes ou distribuidores, favorecendo a economicidade e a qualidade do material

adquiridos para as atividades culturais locais.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição de instrumentos musicais é estruturada com base em um entendimento abrangente das necessidades culturais e técnicas das bandas e orquestras municipais de Crateús. A seleção dos instrumentos foi cuidadosamente planejada para garantir qualidade, durabilidade e adequação ao uso tanto em apresentações quanto em ensaios regulares.

- **Instrumentos de Sopro:** A aquisição incluirá trombones, trompetes, flautas e saxofones. Esses instrumentos devem apresentar uma construção robusta e um alto nível de afinamento, considerando sua utilização frequente em apresentações públicas.
- **Instrumentos de Percussão:** Serão adquiridos baterias, tambores e tamborins, confeccionados em materiais que assegurem resistência e sonoridade adequada, fundamentais para enriquecer o repertório das bandas e orquestras locais.

A escolha dessa combinação de instrumentos fundamenta-se na análise de mercado que demonstra serem estas as opções mais adequadas para o atendimento das demandas pretéritas e atuais das bandas e orquestras municipais e, por conseguinte, para maximizar o impacto cultural e social através do fortalecimento da expressão musical na comunidade de Crateús.

O planejamento da aquisição, alinhado às diretrizes da Lei 14.133, visa a garantir que a escolha dos instrumentos musicais atenda aos mais altos padrões de qualidade e economicidade, proporcionando um resultado que equilibra o investimento e o benefício cultural esperado. Assim, essa solução configura-se como a mais adequada entre as opções disponíveis no mercado, respeitando o rigor e a transparência exigidos pela nova lei de licitações.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	FLAUTA TRANSVERSAL EM C	2,000	Unidade
Especificação: Acabamento: Chapeado a prata Afinação: C (Dó) Mecanismo: E Pé: C Chaves: 16 abertas com vedações de silicone removível - G fora de linha Estojo: Luxo (Soft Case) Molas: Aço inoxidável Parafusos: Aço inoxidável Sapatilhas: Importada			
2	SAXOFONE EM BB	1,000	Unidade
Especificação: Afinação: Bb (Sí Bemol) Afinação: Bb (Sí Bemol) Extensão: Bb grave a F# agudo Chave Bb Articulada Apoio de polegar: Regulável Cor: Laqueado Corpo: Latão Amarelo Acabamento: Laqueado Parafusos: Aço inoxidável Sapatilhas: Importada Estojo: Luxo (Soft Case) Porta Lira - Extensão: Bb grave e F# agudo			
3	CLARINETE EM 17 CHAVES	1,000	Unidade
Especificação: Material das chaves: Níquel Tipo de clarinete : Soprano Afinação do clarinete: Sib Acessórios incluídos: Estojo Material do corpo: Matte Resina ABS Acabamento: Mate Quantidade de chaves: 17			
4	BATERIA PRETA COMPLETA BUMBO 22	1,000	Unidade
Especificação: Bateria completa Cor: BK (preto) Cascos em Poplar. Ferragens Black. Tons 10x08 e 12x09. Surdo chão 16x16. Bumbo 22x16. Caixa 14x5,5. Pés duplos super-resistentes. Acompanha: banco, pratos, pedal e par de baquetas.			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
5	ZABUMBA ARO 20X18	1,000	Unidade
Especificação: Material do corpo: Madeira. Acabamento do corpo: Verniz Brilho. Peles: Nylon. Aros: Tipo bala, pintura eletrostática epoxi preta Diâmetro: 18". Altura: 20cm. Peso aproximado: 4kg. Afinadores: 10, em tirante.			
6	TRIÂNGULO MÉDIO 25CM	1,000	Unidade
Especificação: Material resistente de aço. Inclui baqueta. Som de alta qualidade.			
7	BONGÔ 6/7	1,000	Unidade
Especificação: 4 Afinação Cor verniz Natural Ferragem Preta pena animal			
8	PALHETA PARA SAXOFONE ALTO N 2,5	4,000	Unidade
Especificação: Tipo de instrumento: Saxofone Registro do instrumento: Alto Dureza da palheta: 2,5 Material: Madeira			
9	PALHETA PARA SAXOFONE ALTO N 2	2,000	Unidade
Especificação: Material: Madeira			
10	PALHETA PARA SAXOFONE TENOR N 2	2,000	Outras unidades
Especificação: Material: cana/bambú			
11	PALHETA PARA SAXOFONE N 2,5	1,000	Unidade
Especificação: Dureza da palheta: 2,5 Hecho em madeira.			
12	PALHETA PARA CLARINETE SIB N 2,5	10,000	Unidade
Especificação: Tipo de instrumento: Clarinete Dureza da palheta: 2.5 Material: Cana			
13	PALHETA PARA CLARINETE SIB N 2	6,000	Unidade
Especificação: Material: Cana · Dureza: 2 · Material: Cana · Espessura da Ponta: 0,09mm · Espessura do Talão: 2,8mm			
14	BAQUETA PARA BATERIA EM MADEIRA	4,000	Par
Especificação: Tipo de vara de percussão: Baqueta Tamanho: 5A Material da ponta: Madeira Quantidade de peças: 6 Diâmetro: 0,02 m Material da vara: Marfim Instrumentos recomendados: Bateria			
15	Jogo Pele Bateria Hidráulica E Resposta Numerações 10 12 14 22 14	8,000	Unidade
Especificação: Diâmetro da pele de 10/12/14/14 e 22" Quantidade de camadas: 2 É hidráulico: Sim Gêneros musicais: Rock, Pop, Gospel, Worship, estudio, ao vivo Instrumentos compatíveis: Bateria, Caixa, Tom, Bumbo, Tambor			
16	OLEO LUBRIFICANTE	14,000	Unidade
Especificação: OLEO LUBRIFICANTE PARA PISTO, PARA TROMPETES ,TROMBONES DE VARA,BOMBARDINOS,TROMPAS E TUBAS			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	FLAUTA TRANSVERSAL EM C	2,000	Unidade	1.720,00	3.440,00
Especificação: Acabamento: Chapeado a prata Afinação: C (Dó) Mecanismo: E Pé: C Chaves: 16 abertas com vedações de silicone removível - G fora de linha Estojo: Luxo (Soft Case) Molas: Aço inoxidável Parafusos: Aço inoxidável Sapatilhas: Importada					
2	SAXOFONE EM BB	1,000	Unidade	6.850,00	6.850,00
Especificação: Afinação: Bb (Sí Bemol) Afinação: Bb (Sí Bemol) Extensão: Bb grave a F# agudo Chave Bb Articulada Apoio de polegar: Regulável Cor: Laqueado Corpo: Latão Amarelo Acabamento: Laqueado Parafusos: Aço inoxidável Sapatilhas: Importada Estojo: Luxo (Soft Case) Porta Lira -Extensão: Bb grave e F# agudo					
3	CLARINETE EM 17 CHAVES	1,000	Unidade	1.526,67	1.526,67
Especificação: Material das chaves: Níquel Tipo de clarinete : Soprano Afinação do clarinete: Sib Acessórios incluídos: Estojo Material do corpo: Matte Resina ABS Acabamento: Mate Quantidade de chaves: 17					

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
4	BATERIA PRETA COMPLETA BUMBO 22	1,000	Unidade	6.960,00	6.960,00
Especificação: Bateria completa Cor: BK (preto) Cascos em Poplar. Ferragens Black. Tons 10x08 e 12x09. Surdo chão 16x16. Bumbo 22x16. Caixa 14x5,5. Pés duplos super-resistentes. Acompanha: banco, pratos, pedal e par de baquetas.					
5	ZABUMBA ARO 20X18	1,000	Unidade	920,00	920,00
Especificação: Material do corpo: Madeira. Acabamento do corpo: Verniz Brilho. Peles: Nylon. Aros: Tipo bala, pintura eletrostática epoxi preta Diâmetro: 18". Altura: 20cm. Peso aproximado: 4kg. Afinadores: 10, em tirante.					
6	TRIÂNGULO MÉDIO 25CM	1,000	Unidade	131,67	131,67
Especificação: Material resistente de aço. Inclui baqueta. Som de alta qualidade.					
7	BONGÔ 6/7	1,000	Unidade	902,67	902,67
Especificação: 4 Afinação Cor verniz Natural Ferragem Preta pena animal					
8	PALHETA PARA SAXOFONE ALTO N 2,5	4,000	Unidade	87,67	350,68
Especificação: Tipo de instrumento: Saxofone Registro do instrumento: Alto Dureza da palheta: 2,5 Material: Madeira					
9	PALHETA PARA SAXOFONE ALTO N 2	2,000	Unidade	97,33	194,66
Especificação: Material: Madeira					
10	PALHETA PARA SAXOFONE TENOR N 2	2,000	Outras unidades	140,00	280,00
Especificação: Material: cana/bambú					
11	PALHETA PARA SAXOFONE N 2,5	1,000	Unidade	95,33	95,33
Especificação: Dureza da palheta: 2,5 Hecho em madeira.					
12	PALHETA PARA CLARINETE SIB N 2,5	10,000	Unidade	95,33	953,30
Especificação: Tipo de instrumento: Clarinete Dureza da palheta: 2,5 Material: Cana					
13	PALHETA PARA CLARINETE SIB N 2	6,000	Unidade	95,33	571,98
Especificação: Material: Cana · Dureza: 2 · Material: Cana · Espessura da Ponta: 0,09mm · Espessura do Talão: 2,8mm					
14	BAQUETA PARA BATERIA EM MADEIRA	4,000	Par	95,33	381,32
Especificação: Tipo de vara de percussão: Baqueta Tamanho: 5A Material da ponta: Madeira Quantidade de peças: 6 Diâmetro: 0,02 m Material da vara: Marfim Instrumentos recomendados: Bateria					
15	Jogo Pele Bateria Hidráulica E Resposta Numerações 10 12 14 22 14	8,000	Unidade	919,67	7.357,36
Especificação: Diâmetro da pele de 10/12/14/14 e 22" Quantidade de camadas: 2 É hidráulico: Sim Gêneros musicais: Rock, Pop, Gospel, Worship, estúdio, ao vivo Instrumentos compatíveis: Bateria, Caixa, Tom, Bumbo, Tambor					
16	OLEO LUBRIFICANTE	14,000	Unidade	64,00	896,00
Especificação: OLEO LUBRIFICANTE PARA PISTO, PARA TROMPETES ,TROMBONES DE VARA,BOMBARDINOS,TROMPAS E TUBAS					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 31.811,64 (trinta e um mil, oitocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A avaliação para a decisão de parcelamento do objeto da licitação para a aquisição de instrumentos musicais teve como base critérios técnicos e econômicos, assegurando a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes de eficiência e competitividade na administração pública. Abaixo são apresentadas as justificativas detalhadas para a decisão de parcelamento:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da contratação, instrumentos musicais para bandas e orquestras, é tecnicamente divisível em categorias específicas, tais como instrumentos de sopro e percussão, sem perder a funcionalidade ou comprometer os resultados pretendidos pela Administração.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto é técnica e economicamente viável. O parcelamento permite que a qualidade e a eficácia dos instrumentos adquiridos sejam mantidas, bem como facilita a gestão do contrato de aquisição.
- **Economia de Escala:** O parcelamento foi decidido de maneira que não cause perda significativa de economia de escala. A divisão torna possível a negociação com múltiplos fornecedores, evitando qualquer aumento desproporcional nos custos.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento amplia a competitividade da licitação, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, incluindo aqueles de menor porte. Isso assegura um melhor aproveitamento do mercado disponível.
- **Análise do Mercado:** A análise do mercado de instrumentos musicais destaca a prática de dividir aquisições em lotes como padrão para atender a diferentes especializações de fornecedores, garantindo a variedade e a qualidade dos produtos adquiridos.
- **Consideração de Lotes:** A decisão de parcelar a aquisição em lotes destina-se a possibilitar a inclusão de fornecedores com capacidades distintas, assegurando eficiência na execução contratual e mantendo viável a economia de escala.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos instrumentos musicais está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Crateús para o exercício financeiro vigente. Este alinhamento demonstra o compromisso da administração em promover e fortalecer as atividades culturais nas comunidades locais.

- A aquisição insere-se nas diretrizes estratégicas de fomento à cultura, conforme previsto no planejamento anual.
- A contratação está prevista nas ações de incremento ao desenvolvimento musical comunitário, facilitando a integração e inclusão de novos membros nas bandas e orquestras municipais.
- O processo atende à previsão orçamentária destinada ao setor cultural, garantindo a viabilidade financeira da ação.
- Está em conformidade com as metas estabelecidas para o ano em questão, focadas na ampliação das atividades culturais e na melhoria da infraestrutura disponível para a prática musical.

10. Resultados pretendidos

A contratação da aquisição de instrumentos musicais para bandas e orquestras municipais visa atingir diversos resultados que são fundamentais para o desenvolvimento social e cultural da comunidade de Crateús. Os resultados esperados incluem:

- Aprimorar as atividades culturais das comunidades locais, aumentando a oferta de apresentações musicais de qualidade.
- Fortalecer o desenvolvimento musical e a inclusão cultural ao disponibilizar instrumentos de boa qualidade que incentivem a participação de novos integrantes nos projetos musicais municipais.
- Contribuir para a formação e capacitação contínua de músicos locais, fomentando a profissionalização e o desenvolvimento de habilidades técnicas.
- Aumentar a aderência às políticas municipais de incentivo à cultura e assegurar que os recursos públicos estão sendo utilizados para promover inclusão social por meio da música.
- Proporcionar um impacto positivo nas comunidades ao oferecer alternativas construtivas de lazer e expressão cultural, especialmente para os jovens.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir o sucesso da contratação prevista, as seguintes providências deverão ser adotadas pela Administração:

1. Formação de uma comissão especial para acompanhar o processo de aquisição dos instrumentos musicais, assegurando que todos os requisitos legais e técnicos sejam atendidos.
2. Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo que estejam aptos a monitorar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas.
3. Elaboração de um cronograma detalhado de todas as etapas do processo de contratação, desde a publicação do edital até o recebimento e inspeção dos instrumentos.
4. Implementação de um sistema de comunicação eficiente entre os responsáveis pelo processo de aquisição e as bandas/orquestras municipais, para assegurar que quaisquer ajustes ou necessidades adicionais sejam rapidamente transmitidos e considerados.
5. Realização de cotações de preços e consulta a fornecedores para garantir que os valores contratados estejam em consonância com os preços praticados no mercado, conforme estipulado pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
6. Estabelecimento de um processo detalhado para o recebimento dos instrumentos, incluindo a realização de testes de qualidade e conformidade antes de serem aceitos pela Administração.
7. Planejamento de ações de divulgação do projeto, destacando a ampliação das atividades culturais locais e a inclusão de novos integrantes nas bandas e orquestras municipais.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Nesta seção, apresenta-se a justificativa para a não adoção do sistema de registro de preços na aquisição dos instrumentos musicais destinados ao uso de bandas e orquestras municipais de Crateús. A decisão é fundamentada nos princípios e diretrizes da Lei 14.133/2021:

- A análise do mercado local e nacional indicou que a demanda específica por instrumentos musicais pode ser atendida de forma efetiva por fornecedores com capacidade para entrega imediata, reduzindo a necessidade de uma sistemática de registro de preços para garantir a continuidade de fornecimento.
- Os instrumentos musicais requerem especificações técnicas precisas e uma seleção criteriosa de qualidade para garantir a durabilidade e a adequação ao uso profissional, o que pode ser melhor assegurado por meio de uma compra direta e específica.
- Considerando o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Crateús e o orçamento alocado especificamente para projetos culturais, optou-se por uma contratação única para assegurar o máximo aproveitamento dos recursos, sem a necessidade de parcelamento em registros de preços.
- Face à legislação vigente, o registro de preços é mais aplicável em contextos que exigem compras contínuas e recorrentes, situação não configurada na presente aquisição, que é pontual e direcionada, tendo em vista os objetivos específicos de ampliação e fortalecimento das atividades culturais.

De acordo com o Art. 82 da Lei 14.133/2021, a opção por uma compra direta atende melhor aos critérios de economicidade e eficiência previstos, ao privilegiar uma concorrência específica e dirigida que atende melhor às necessidades culturais locais.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, é permitida a participação de empresas na forma de consórcio em processos licitatórios, salvo vedação devidamente justificada no processo. No presente caso, posicionamo-nos contra a vedação, considerando que a formação de consórcios pode oferecer vantagens como a ampliação da competitividade e a capacidade técnica, econômica e financeira das empresas, contribuindo para a execução de projetos mais complexos.

O art. 15 da Lei nº 14.133/2021 regula a participação de pessoas jurídicas em consórcios, estabelecendo normas específicas como a comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, a indicação da empresa líder e a responsabilidade solidária dos consorciados. Esses mecanismos garantem a segurança e a eficiência nas contratações realizadas por consórcios, beneficiando a Administração Pública.

Portanto, dadas as vantagens supracitadas e as disposições legais asseguradas pela Lei nº 14.133/2021, não se justifica vedar previamente a participação de empresas em consórcios, salvo se houver razões técnicas ou econômicas fundamentadas que apontem para possíveis riscos ou desvantagens na formação de consórcios para a presente aquisição de instrumentos musicais.

14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar está embasada na necessidade de aquisições de instrumentos musicais destinados ao uso em bandas e orquestras

municipais, alinhando-se diretamente com o interesse público ao promover atividades culturais e inclusão social na comunidade de Crateús, Ceará.

Com base nos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, especialmente aqueles referentes ao planejamento, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável, a contratação revela-se viável e razoável por diversos motivos:

- Fortalecimento da cultura local, impulsionando ações de inclusão social e acesso à cultura por meio da música, que são de importância sociocultural significativa para a comunidade de Crateús.
- Alinhamento estratégico com as políticas municipais de incentivo à cultura, reforçando diretrizes locais para ampliação e diversificação das atividades culturais.
- Compatibilidade orçamentária, com previsão de recursos destinados a fomentar iniciativas culturais, assegurando economicidade e gestão responsável das finanças públicas conforme regulado no art. 18, §1º, inciso IX.
- Capacidade demonstrada de fornecedores para atender às especificações técnicas e prazos estipulados, conforme análise de mercado, garantindo que a aquisição se dará dentro dos parâmetros de qualidade e conformidade exigidos pelo município.
- O processo de contratação, por não adotar o sistema de registro de preços, conforme mencionado, não exigirá a vinculação a múltiplas atas, facilitando a agilidade e execução do processo licitatório.

Dessa forma, considerando todos os elementos apresentados e a adequada observância às disposições legais da Lei 14.133/2021, firmamos posição favorável à contratação. Acreditamos que a mesma trará impactos positivos diretos à comunidade, potencializando o desenvolvimento cultural e gerando benefícios sociais significativos para os habitantes de Crateús.

Crateús / CE, 25 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO


DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE